

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

RESOLUÇÃO Nº 403/2022

Dispõe sobre a atualização dos representantes da Comissão de monitoramento e avaliação do CMDCA de Capivari de Baixo - SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 401/2022 deste conselho que solicita a alteração do Decreto Municipal de n. 1.251/2021, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a nomeação dos representantes do CMDCA no município de Capivari de Baixo-SC;

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no Regimento interno deste conselho do ano 2022;

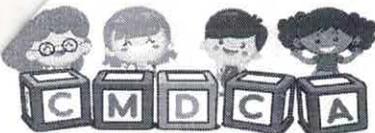
CONSIDERANDO o ofício recebido de n. 148/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo-SC;

Em reunião ordinária de 23 de novembro de 2022, ata de n.º 288/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Atualizar** os membros da Comissão de monitoramento e avaliação do **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

1. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria das Dores Geremias Laurentino

Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento social:

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes

Representantes da sociedade civil:

1. AJL – Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Richarles Oliveira de Jesus Junior.

2. CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente

Titular: Rosa Machado Silveira

Suplente: José Eduardo Bittencourt

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 23 de novembro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Recebido em 30, 11, 2022
Setor: Assessoria
Resp.: [Assinatura] mat. 1366